



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 1218/2013

Boa Vista-RR, 3 de setembro de 2013

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº 23229.000413/2013-48,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **MARIA CELINA DE ASSIS**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro efetivo deste IFRR, Retribuição por Titulação, por conclusão de Curso de Mestrado em Educação, no valor inerente a Classe “DIII” Nível “III”, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, a contar de 13/06/13.

II – Fica estabelecido que a não apresentação do Diploma junto à DGP, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar de 13.06.13, implicará na exclusão do benefício e restituição ao erário dos valores pagos, ressalvado § 4º do Art. 5º da Resolução nº 053/2011/CONSUP.

III – Determinar que a Diretoria de Gestão Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

IV – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor/IFRR, em Boa Vista - RR, 3 de setembro de 2013


CARLOS ROBERTO CABRAL DE LIMA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional no Exercício da Reitoria
Portaria nº 1169/2013